

Resolução nº 41/2009

Da nova redação do parágrafo primeiro do art.129 e parágrafo quinto do art.131 todos da resolução 11/2003 (Regimento Interno da Câmara).

A Câmara municipal de piranguinho,Estado de Minas Gerais,usando de suas prerrogativas institucionais aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art.1º - O parágrafo primeiro do art.129 da resolução 11/2003 (Regimento Interno da Câmara) passa a vigorar com a seguinte Resolução:

1º - Quando recair em feriado,a união poderá,a critério da presidência,ser transferida para o primeiro dia útil subsequente ou para o dia útil imediatamente anterior.

Art.2º - O parágrafo quinto do art.131 da Resolução 11/2003 (Regimento Interno da Câmara) passa a Vigorar com a seguinte redação:

5º - As inscrições dos oradores para falar no Expediente serão feitas na secretaria da Câmara até as 16h (dezesesseis horas) ou,ainda junto à Mesa Diretora até as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario,esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho 09 de Novembro de 2009.

Silvio Fernandes
Presidente

Dimas de Arimatéia Martins Renó
Vice-Presidente

Marilei da Rosa Faria
Secretaria